

PROCESSO Nº01339/18.

PLE Nº 013/18

EMENDA

07

Autoriza a adoção de equipamentos públicos e de verdes complementares por pessoa física e jurídica, e revoga a Lei Complementar nº 618/2009.

ART 1. Exclusão do art 14º

Justificativa.

Nossa preocupação com a publicidade e acréscimos de contrapartidas a quem fizer adoção substancial ou melhoria, além da possibilidade de instalação de identificação perpétua comemorativa as melhorias. Não está claro no projeto de lei que adoção substancial é essa.

MARCELO
Bancada PT

SEAR GOSSA
